



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 4.691, de 07 de outubro de 2004.**

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Declara o dia **15 de outubro de 2004**, ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

**Artigo 2º** - Excetua-se do disposto no artigo anterior, os servidores de Portaria, Cemitérios e Ambulância, que por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalham por turnos.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos - Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de outubro de 2004.

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IVAN ROBERTO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**NEUSA MARIA FONSECA**  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO